



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Onde se lê, no subitem 11.4.1, alínea “a”:

Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante prestado o serviço, equivalente a no mínimo 50% do que está sendo contratado, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Leia-se:

Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante prestado o serviço, equivalente a no mínimo 50% em relação a cada lote que está sendo contratado, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração